



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

### Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

**Inquérito Civil n.º 1.28.000.000061/2009-87**

#### **DECISÃO n.º 141/2013**

1. Tratam-se os autos de Inquérito Civil instaurado para investigar a regularidade, sob o aspecto ambiental, da construção do resort Cabo de São Roque no município de Maxaranguape.
2. Determinou-se, no Despacho n.º 51/2012, a expedição de requisição ao IDEMA para que encaminhasse cópia da planta de localização, georreferenciada, da área do empreendimento, mencionada à fl. 71 e que consta no processo n.º 2005.002129/TEC/LP-0112 (fl. 78).
3. Em atendimento à requisição aludida, o IDEMA encaminhou cópia às fls. 82/83.
4. A SPU, em junho de 2012, prestou informações às fls. 85/108.
5. Através do despacho n. 251/2013, foi determinada a expedição de requisição à SPU para que: a) encaminhe a planta cartográfica mencionada no ofício n. 1310/2012 (fl. 85); b) plote sobre a imagem de fl. 83, a faixa dos terrenos de marinha e acrescidos. Foi determinada, ainda, a expedição de requisição ao IDEMA para que informe se foi expedida mais



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

### Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

alguma licença ambiental ao empreendimento Brazil Development Investimentos Turísticos Ltda. além das três licenças acostadas às fls. 22/26.

Havendo necessidade de prosseguir na instrução do feito, a prorrogação do presente IC é medida que se impõe.

6. Ante o exposto, **DECIDO**, nos termos do art. 15 da Resolução n. 87/06, com a redação dada pela Resolução n. 106/10, ambas do Conselho Superior do Ministério Público Federal, prorrogar o presente Inquérito Civil por mais 1 (um) ano.

Publique-se a presente decisão no portal eletrônico da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.

Em cumprimento ao Ofício Circular nº 5003/2012-4ª CCR, a ciência da presente decisão à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF se dará mediante cadastro da providência no Único, dispensando ofício ou e-mail.

Natal/RN, 07 de novembro de 2013.

**FÁBIO NESI VENZON,**  
Procurador da República.